**ADENDO 02 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - CREDENCIAMENTO**

Comunicamos a quem possa interessar que o Município de Lindóia do Sul, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Neudi Angelo Bertol, torna público o adendo ao Processo de Chamada Pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na modalidade INEXIGIBILIDADE N. 03/2023, visando credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares cadastrados no PRONAF para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Para dar conhecimento aos interessados, incluem-se maiores quantidades do item vinte e cinco, constante na tabela do item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Chamada Pública nº 03/2023, tendo em vista a solicitação através da CI 115/2024, pelos motivos lá expostos.

Ao total da planilha do item 2.1 do Termo de Referência (Anexo “A”), fica acrescido o valor de R$ 1678,32(um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), pelo aumento das seguintes quantidades:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde | Un | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 25 | 162 | Pacote | **Macarrão tipo caseiro**, espagueti, talharim, grosso ou cabelo de anjo, no formato tradicional do produto. Deve ser mantida refrigerada/congelada até o preparo. Contém Glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, larvas e sinais de mofo. Acondicionado em bandeja de isopor, embalado com plástico transparente e resistente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). | R$10,36 | R$1678,32 |
| TOTAL DA SOLICITAÇÃO | | | | | **R$ 1678,32** |

Pelo acréscimo de quantitativo, será utilizada a dotação orçamentária abaixo especificada, prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**04.001 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO/DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

**2.011** – Ensino Fundamental – Merenda

**24** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 1.552.0000.0060 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE R$ 1678,32

Lindóia do Sul SC, 13 agosto de 2024.

**Neudi Angelo Bertol**

**Prefeito Municipal**